

Apoio ao Secretariado da Direção de Serviços de Recursos Humanos (2000-2007).

Apoio ao Secretariado da Direção de Serviços Técnico-Pedagógica (1999-2000).

Sector das Juntas Médicas da Direção de Serviços de Recursos Humanos (1997-1999).

Sector da Estatística (1995-1997).

No desempenho de funções de atendimento telefónico aos vários órgãos de gestão, receção de correio eletrónico, análise e resposta, processamento de texto e expedição.

Ingressou na Administração Pública em 15 de novembro de 1995, na Direção Regional de Educação de Lisboa.

206575398

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 15702/2012

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de chefe do Gabinete o licenciado Daniel António Mota Oliveira, técnico superior, da Direção Regional de Educação do Norte.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 29 de outubro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

ANEXO

Nota curricular

Daniel António Mota Oliveira.

Habilitações académicas: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, na área de Estudos Jurídico-Publicistas.

Experiência profissional:

Desde 30 de junho de 2006 coordenador do Gabinete Jurídico da Direção Regional de Educação do Norte;

Formador certificado pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, na área de Procedimento Administrativo, desde março de 2006;

Entre 22 de março de 2005 e 29 de junho de 2006 coordenador do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos da Direção Regional de Educação do Norte;

Em setembro de 1999 ingressa na carreira técnica superior, do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, para exercer funções de jurista no Gabinete Jurídico da Direção Regional de Educação do Norte.

206575243

Direção-Geral da Administração Escolar

Aviso n.º 16480/2012

Torno público que, por despacho proferido nesta data, determinei a anulação do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o

exercício de funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, constante do Aviso n.º 15803/2012, do *Diário da República* 2.ª série, n.º 227, de 23 de novembro de 2012, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201211/0157, em 26 de novembro de 2012, e na página eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

27 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinhos Alves Pereira*.

206573234

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 15703/2012

A requerimento da FACULTAS — Gestão de Estabelecimentos de Ensino Superior, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Animação Sócio Educativa de Tempo Livres, a ministrar naquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Animação Sócio Educativa de Tempo Livres, a ministrar no Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

2 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Animação Sócio Educativa de Tempos Livres.

3 — Área de formação em que se insere:

761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em animação sócio educativa de tempo livres é o profissional que, dotado de um conjunto especializado de competências, capacidades e conhecimentos, se encontra apto para integrar instituições de acolhimento, associações culturais e recreativas, instituições escolares, ATL, projetos de intervenção comunitária e, de uma forma geral, instituições de solidariedade social para que, de forma autónoma, sob orientação ou integrado numa equipa, possa conceber, organizar e dinamizar atividades de lazer que permitam o desenvolvimento psicossocial de crianças e jovens por forma a promover as suas capacidades individuais, facilitando a sua inserção social pela construção ativa e integral da sua cidadania.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conhecer técnicas e métodos pedagógicos necessários para o desenvolvimento de ações de tempos livres;

Elaborar e planificar ações de tempos livres em contexto formal e não formal;

Ter um papel ativo na reflexão das novas tendências da ocupação de crianças e jovens e o papel sócio cultural dos tempos livres;

Desenvolver, promover e executar programas de ocupação de tempos livres para crianças e jovens;

Ser capaz de conceber, desenvolver e avaliar projetos de ocupação de tempos livres que se ajustem à realidade das comunidades com que trabalham;

Apoiar na planificação, conceção, desenvolvimento e implementação de planos de ocupação de tempos livres.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Psicologia	Psicologia das Relações Interpessoais . . .	100	75	4
	Serviços de apoio a crianças e jovens	Sócio Pedagogia dos Tempos Livres . . .	100	75	4

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tecnológica	Direito	Direito Aplicado a Crianças e Jovens . . .	75	50	3
	Enfermagem	Socorrismo e Segurança	75	50	3
	Psicologia	Psicologia da Criança e do Adolescente . . .	100	75	4
	Serviços de apoio a crianças e jovens	Mediação de Conflitos	75	50	3
	Sociologia e outros estudos	Sociologia da Infância	75	50	3
	Trabalho social e orientação	Métodos de Intervenção Sócio Educativa . . .	100	75	4
	Artes	Atelier de Expressões	100	75	4
	Informática	Tecnologias de Informação e Comunicação . . .	75	50	3
	Informática	As Tecnologias e os Jogos	75	50	3
	Serviços de apoio a crianças e jovens	Psicologia da Atividade Física	75	50	3
	Trabalho social e orientação	Dinâmicas de Grupo	100	75	4
	Trabalho social e orientação	Conceção de Projetos Sócio Culturais	100	75	4
	Serviços de apoio a crianças e jovens	Atividades Lúdicas e Desportivas	100	75	4
	Trabalho social e orientação	Atividades Sócio Educativas Especiais	75	50	3
Em contexto de trabalho	Serviços de apoio a crianças e jovens e Trabalho social e orientação.	Estágio	400	400	16
<i>Total</i>			1800	1400	72

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português ou Psicologia ou História.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 32

Na inscrição em simultâneo no curso: 64

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	100	50	4
	Psicologia	Fundamentos de Psicopedagogia	150	75	6
	Informática	Introdução à Informática	125	75	5
<i>Total</i>			375	200	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206573615

Despacho n.º 15704/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Bragança;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Educação Ambiental, a ministrar na Escola Superior de Educação de Bragança;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Educação Ambiental, a ministrar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

25 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Educação.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Educação Ambiental.

3 — Área de formação em que se insere: 852 — Ambientes naturais e vida selvagem.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em educação ambiental é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, orienta, apoia e supervisiona atividades de educação ambiental, com públicos diversificados, assente em princípios deontológicos e conducente à valorização da formação humana, à promoção da cidadania responsável e participada e à aquisição de competências, atitudes e comportamentos que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planear, organizar e dinamizar ações e projetos de educação ambiental;

Compreender a necessidade de organizar e planear as atividades nesta área;

Intervir de forma criativa perante a necessidade de resolução de problemas;

Coordenar projetos ou atividades de educação ambiental em diferentes contextos;